



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2917 - DATA 16/07/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.465, DE 15 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO
EVENTUAL FUNERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.684, de 09 de maio de 2017 e Resolução CMAS nº 05/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "Benefício Eventual Funeral" à(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em situação de vulnerabilidade social:

Beneficiário (a): MIRELA DE OLIVEIRA SILVA - CPF Nº 021.xxx.xxx-30
Solicitante: MARCOS ADRIANO S. DOS SANTOS - CPF: Nº 102.xxx.xxx-44

Beneficiário: MARCUS VINICIUS DA SILVA - CPF: Nº 118.xxx.xxx-35
Solicitante: MARINA G. PEREIRA DA SILVA - CPF: Nº 135.xxx.xxx-97

Art. 2º - O Benefício Eventual Funeral é fixado em até 02 (dois) salários-mínimos, podendo ser pago diretamente a um membro da família beneficiária, sendo o ressarcimento das despesas funerárias comprovadas requerido em até 30 (trinta) dias após o funeral, desde quando o município não disponha da urna para o atendimento à família.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrente do inadimplemento do solicitante.

Art. 3º - Correrão por conta da família do beneficiário todas as despesas não alcançadas pelo benefício, isentando o Município de qualquer ônus.

Art. 4º - O Benefício Eventual Funeral destina-se exclusivamente para fins do custeamento de despesas funerárias, não sendo permitido o uso para fins diversos.

Art. 5º- Cabe ao Plantão Social, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acolher a solicitação pelo membro da família do beneficiário, com a apresentação da documentação necessária, sendo: documento pessoal do solicitante, da pessoa falecida, guia de sepultamento e certidão de óbito.

Art. 6º - Cabe à equipe responsável pela solicitação, na forma do Art. 5º, preencher o formulário descrito como requerimento de Solicitação de Benefício Eventual com as informações necessárias e encaminhar o processo ao Setor de Benefícios Eventuais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito após o término do prazo de pagamento do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





DECRETO Nº 13.466, DE 15 DE JULHO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2125 - Fomento a producao agropecuaria	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.600.000,00
2127 - Eventos agropecuarios	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0230 - SEC.MUNIC.EXTRAORDINÁRIA DE REL. INTERINSTITUCIONAIS

2315 - Manutenção dos Serviços Técnicos Adm. da Sec. Munic .Extraordinária de	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 49.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 49.000,00

0243 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

2257 - Manutenção da Sec. Extraord. de Gestão e Projetos Estratégicos	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 49.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 49.000,00

0248 - SEC.MUNIC. EXTRAORDINÁRIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2314 - Manutenção dos Serviços Técnicos Adm. da Sec. Munic .Extraordinária de	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	49.000,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2027 - Elaboracao e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	450.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	450.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2283 - Trabalho Técnico Social - Minha Casa Minha Vida	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	500.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistência Social	500.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	250.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistência Social	250.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154.500,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistência Social	154.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	904.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	904.500,00

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1049 - Infraestrutura para Mobilidade Urbana	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	935.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	935.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	985.000,00

2094 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDUR





3.3.90.30 - Material de Consumo	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	29.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.500,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	109.500,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.094.500,00

1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2128 - Manutenção dos Serviços Técnicos da SEHAB	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
2129 - Regularização fundiária	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	110.000,00

1818 - GABINETE DO VICE PREFEITO

2131 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	29.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	29.000,00

2133 - COORDENAÇÃO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

2233 - Manutenção e Desenv. de Ações da Defesa Civil	
3.3.90.30 - Material de Consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 265.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 265.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 639/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1919/2024, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240093, **RESOLVE rescindir** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **VALDICLEA SOUZA LIMA**, matrícula: 60.007.543-7, contratada em 15/04/2024 para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 640/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1864/2024, com fundamento no art. 45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar a pedido**, o servidor **ADILSON OLIVEIRA AMORIM**, matrícula: 60.005.246-1, Professor contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 22/04/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº338-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: W FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA COMERCIAL. Aditar o Contrato nº 572-2023-09C, firmado em 03/07/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 1.395.000,00, será prorrogado por até 12 a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 2.790.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.**

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 40-2024-12L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2024-PE

Objeto: Contratação de empresa especializada em envasamento de GLP em botijão de gás de 13 (treze) quilos, através de apresentação de ticket vale gás, para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, por até 12 (doze) meses, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Feira de Santana, 15/07/2024. Josilene da Silva Araujo. Núcleo Preparatório.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196-2024-051 - Processo Administrativo Nº 314-2024. Repartição Interessada: NOME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA OPERACIONAL, À LICITAÇÃO DO PROJETO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PARA ATÉ 03 (TRÊS) PROJETOS INTEGRANTES DA CARTEIRA DE PROJETOS DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO. VALOR GLOBAL: R\$ 171.755,16 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Amparo legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15/05/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196-2024-051 – CONTRATO Nº 309-2024-05C - Processo Administrativo Nº 314-2024. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA OPERACIONAL, À LICITAÇÃO DO PROJETO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E PARA ATÉ 03 (TRÊS) PROJETOS INTEGRANTES DA CARTEIRA DE PROJETOS DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 171.755,16 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Assinatura do Contrato:** 11/07/2024, Feira de Santana, 11/07/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 562/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** colocar à **disposição temporária** da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, o servidor **NATAN DOS SANTOS AMORIM**, Chefe de Fiscalização, da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito municipal, 15 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 563/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no artigo 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o teor constante no processo administrativo nº. 30201/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da **PORTARIA GABP Nº 329/2024 com primeira prorrogação através da Portaria Nº 449/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 564/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Designar a Profª **ALEXANDRA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES**, matrícula nº 010.725.91-9, para exercer a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Maria Amália Martins Daltro Coelho**, Símbolo **FGE – 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PORTARIA Nº 565/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no art. 47, da Lei Complementar Nº 01/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a atual lotação da Servidora **ROSEMEIRE ROLIN CARNEIRO**, Matrícula nº 070612-1, Auditora Fiscal, da Controladoria Geral do Município, para a **Secretaria Municipal da Fazenda**, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2024

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos I, II, XIV, XXI e XXVI, art. 3º incisos VIII e XIII, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 05 de abril de 1995, resolve expedir a presente Portaria a todos os órgãos Municipais.

Considerando o disposto no art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade na tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Feira de Santana – BA.

Considerando os opinativos reiterados e uniformes da Procuradoria Geral do Município de Feira de Santana – BA.

Considerando a necessidade de consolidação e atualização dos atos normativos internos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica individualizada pelos órgãos consultivos da Procuradoria Geral do Município de Feira de Santana – BA, salvo a existência de relevante indagação jurídica, na seguinte matéria:

I- Indenizações, de origem contratual e extracontratual, qualquer que seja o objeto e o valor, desde que observadas as exigências e a documentação indicadas no PARECER NORMATIVO Nº 0277/2024/PGM, publicado no DOE do Município de Feira de Santana, ANO X – EDIÇÃO 2916 – DATA 13/07/2024, art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o art. 59 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, este último, aplicável aos contratos celebrados sob sua vigência.

§1º. Considera-se relevante indagação jurídica, para os efeitos desta Portaria, o questionamento sobre interpretação normativa ou elucidação de situação fática ainda não uniformizada.

Art. 2º. Será de inteira responsabilidade da unidade administrativa demandante a observância dos parâmetros fixados para a dispensa da análise jurídica individualizada na forma desta Portaria, competindo ao gestor justificá-la e indicar, nos autos do processo, a hipótese normativa que a fundamenta.

Art. 3º. Será devolvido, ao órgão de origem, o processo cuja análise jurídica individualizada se encontre dispensada nos termos desta Portaria e que tenha sido encaminhado ao órgão jurídico sem a demonstração da relevante indagação jurídica ou com fundamentação insuficiente.

Art. 4º. Aplica-se esta Portaria aos casos cujos os contratos, quando for o caso, foram firmados sob a égide da pretérita legislação licitatória – Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 15 de julho de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 026, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social elegíveis, conforme base de dados existentes nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados.

Parágrafo único – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverão ser reiniciados.

Feira de Santana (BA), 15 de Julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

Aluguel Social Elegível

ELAINE SALES DA SILVA	109.XXX.XXX-59	12.10.2024
JAQUELINE ROCHA MACHADO	005.XXX.XXX-02	12.10.2024
JHONATHA DOS SANTOS OLIVEIRA	028.XXX.XXX-75	12.10.2024
KATIA CRISTINA DE FREITAS SACRAMENTO	013.XXX.XXX-71	12.10.2024
LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS	810.XXX.XXX-49	12.10.2024
MARCIA RAMOS BRANDÃO	514.XXX.XXX-04	12.10.2024
MARLI DE SANTANA ASSIS	040.XXX.XXX-50	12.10.2024
RAFAELA BARBOSA DA COSTA	444.XXX.XXX-04	12.10.2024
RANUSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	009.XXX.XXX-62	12.10.2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-CULTURA/ESPORTE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Republicada por Incorreção

O Conselho Gestor do Programa Pró-Cultura / Esporte, no uso de suas atribuições, especialmente aquela contidas no Decreto Municipal 13.375, de 07 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final após análise das diligências da seleção de projetos do Segmento Cultura do Programa Pró-Cultura / Esporte 2024, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I – Segmento Cultura

PRÓ – CULTURA / ESPORTE 2022 (CULTURA)					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	VALOR R\$	SITUAÇÃO	DILIGÊNCIAS / MOTIVO
01	OS RINOCERONTES - CIRCULAÇÃO	LION LAELTON OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	R\$ 25.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO
02	TRIBUTO A GAL COSTA, RITA LEE E ELIS REGINA. ELAS POR ELAS	CARLOS AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	R\$ 35.000,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas.
03	PALHAÇO PESSEBE E A CIDADE TRITE	ANTONIO JESUS DA SILVA	R\$ 30.000,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu em completude com as diligências solicitadas.
04	Cadê Minha Infância	CAMILA DOS SANTOS DIAS	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
05	PROJETO O TREM JÁ PASSOU	CLOVIS SOUZA NUNES	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.





06	EP DUO CAMPOS	HENRIQUE PEDREIRA DE CERQUEIRA OLIVEIRA	R\$ 25.870,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu em completude com as diligências solicitadas.
07	Blog de Artistas Contemporâneos de Feira de Santana	MICHEL JACKSON SOUZA NERY	R\$ 20.240,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
08	DOMINGO TEM TEATRO 20 ANOS	Rita Elizete Zardo Destéffani Motté	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
09	VESTEM CAPA: REVELANDO AS VIBRAÇÕES DE JÔH RAS	50.157.740 JOCILENE SOUZA DE ARAÚJO	R\$ 28.000,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas.
10	JNM	JNM MARIA	SFAD	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas.
11	LIVRO – ESTUDO BÍBLICO NOVO TESTAMENTO	ANA LUIZA SOARES RIBEIRO	R\$ 34.900,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que a proponentes não é domiciliada em Feira de Santana, conforme determina o item III do artigo 2 do Anexo I, capítulo I do edital.
12	LIVRO – JESUS DE NAZARÉ, (POR ELE MESMO ENTREVISTA)	CARLOS TELIO SANTOS RIOS	R\$ 34.900,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que ESTÁ EM DESACORDO COM O Decreto Regulamentador do Programa Pró-Cultura.
13	LIVRO – DESAMARREM AS SANDÁLIAS (ROMANCE)	VALDENIA BITTENCOURT SILVA	R\$ 35.000,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que ESTÁ EM DESACORDO COM O Decreto Regulamentador do Programa Pró-Cultura.
14	LIVRO – INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA BÍBLIA	ELISSON NADSON SOUZA MARQUES	R\$ 34.900,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que ESTÁ EM DESACORDO COM O Decreto Regulamentador do Programa Pró-Cultura.
15	LIVRO – JESUS DE NAZARÉ (SUA VIDA SUA ÉPOCA)	MAURICIO OLIVEIRA E SILVA DOREA	R\$ 34.900,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que ESTÁ EM DESACORDO COM O Decreto Regulamentador do Programa Pró-Cultura.
16	Montagem do Auto de Natal - 2024	Viviane Gonçalves Braz	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.





17	MR JCK E O ROCK SERTANICO	MRJACK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R\$ 35.000,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas
18	SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTE, BARES E SIMILARES DE FEIRA DE SANTANA	REVISTA MANDACATOUR	R\$ 36.915,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas.
19	RUAS DE FEIRA	ELISSON NADSON SOUZA MARQUES	R\$ 25.300,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
20	VIOLÃO PARA TODOS	CARLSON VICTOR DA CONCEIÇÃO SANTOS	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
21	APELOS E CANÇÕES	JACIMAR COUTINHO ARAÚJO	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
22	FESTIVAL IHEF KIDS MUSIC	ANTONIEL CAMPOS OLIVEIRA	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
23	LIVRO - ESTUDOS BÍBLICOS PENTATEUCO	GABRIEL LIMA MARTINS	R\$ 34.900,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas.
24	FRAG MENTOS	JILÇA OLIVEIRA DE BRITO	35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
25	LIVRO - PENSAMENTO SOCIAL CRISTÃO	ROBERTO SANTOS PASSOS	R\$ 34.900,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas.
26	VÍDEOS CLIP INFANTIL EDUCATIVO EM ANIMAÇÃO – MARIA DO CÉU	ANSELMO ROBERTO LOPES DA SILVA	R\$ 30.000,00	INABILITADO	O projeto está INABILITADO, uma vez que não cumpriu com as diligências solicitadas.
27	Roda de Choro	Antonio Carlos Batista Neves Junior	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.
28	FESTIVAL IHEF KIDS MUSIC	Antonio Campos Oliveira	R\$ 35.000,00	HABILITADO	Após correções e cumprimento das diligências, considero que o projeto deve ser HABILITADO.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 017

Associação Feirense de Assistência Social (AFAS) – CNPJ:16.245.896/0001-09. Com sede administrativa no endereço: Rua Senador Quintino, nº 730, Centro, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.003-523, e sede de instituição de longa permanência no endereço : Rua Campos de Aviação, nº 82, Campo Limpo Feira de Santana – Bahia e foi inscrita neste conselho no ano de 2024

A instituição executa os seguintes serviços:

Atividade principal – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Saúde de Feira de Santana declara que a Associação Feirense de Assistência Social (AFAS) – CNPJ:16.245.896/0001-09. Com sede administrativa no endereço: Rua Senador Quintino, nº 730, Centro, Feira de Santana Bahia, CEP: 44.003-523 e sede de instituição de longa permanência no endereço: Rua Campos de Aviação, nº82, Campo Limpo, Feira de Santana Bahia, foi inscrita neste conselho no ano de 2024, sob o número 017, está em pleno e regular funcionamento. A Instituição tem a respectiva Presidência constituída por:

Presidente: Everton Pereira Cerqueira

Esta Declaração terá validade de 01 ano.

Feira de Santana, 10 de Julho de 2024

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS DE Nº^s 102 a 104/2024 e Nº 106 a 120/2024

Referente a não retirada de material de construção, entulhos na via pública e a não construção de muro e passeio em terreno baldio.

EDITAL Nº 102/2024

Processo Administrativo nº 102/2024 NF
Auto de Infração nº 4708/2024
Autuado: JOSAFÁ DAMASCENO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **JOSAFÁ DAMASCENO**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA M, Nº 26, CONJ. FEIRA X- TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 103/2024

Processo Administrativo nº 103/2024 NF
Auto de Infração nº 4709/2024
Autuado: WILLIAM CARIBÉ
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **WILLIAM CARIBÉ**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA O, Nº 25, CONJ. FEIRA X- TOMBA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 104/2024

Processo Administrativo nº 104/2024 NF
Auto de Infração nº 4743/2024
Autuado: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL**, proprietário (a) do imóvel localizado na **AV. AYRTON SENA DA SILVA, LOTE 15 QUADRA A, LOT. JARDIM BRASIL** nesta cidade, **para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 62.981-2) haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 105/2024

Processo Administrativo nº 105/2024 NF
Auto de Infração nº 4744/2024
Autuado: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL**, proprietário (a) do imóvel localizado na **AV. AYRTON SENA DA SILVA, LOTE 16 QUADRA A, LOT. JARDIM BRASIL** nesta cidade, **para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 62.973-1) haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 106/2024

Processo Administrativo nº 106/2024 NF
Auto de Infração nº 13041/2024
Autuado: ALISON DE LIMA MARINHO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **ALISON DE LIMA MARINHO**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA TECO TECO, Nº 410, CONJ. GEORGE AMERICO- BAIRRO CAMPO LIMPO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O PÓ DE BRITA DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 107/2024

Processo Administrativo nº 107/2024 NF
Auto de Infração nº 4752/2024
Autuado: MONALISA CARLA SANTOS SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **MONALISA CARLA SANTOS SILVA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA K QUADRA V, Nº 31, PARQUE VIVER- BAIRRO PAPAGAIO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O PÓ DE BRITA DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 108/2024

Processo Administrativo nº 108/2024 NF
Auto de Infração nº 4760/2024
Autuado: MARIA VERONICA OLIVEIRA ROSARIO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **MARIA VERONICA OLIVEIRA ROSARIO**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA F, Nº 09,- BAIRRO CIDADE NOVA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E A BRITA DEPOSITADAS NA PRAÇA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992. Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 109/2024

Processo Administrativo nº 109/2024 NF
Auto de Infração nº 4762/2024
Autuado: PAULINO PEREIRA OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **PAULINO PEREIRA OLIVEIRA**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA C, Nº 11,- CONJ. CENTENÁRIO QUADRA C- BAIRRO QUEIMADINHA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E A BRITA DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 110/2024

Processo Administrativo nº 110/2024 NF
Auto de Infração nº 4763/2024
Autuado: ISAAC DA GAMA CALAZNS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **ISAAC DA GAMA CALAZNS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA C, Nº 31, CONJ. CENTENÁRIO QUADRA D- BAIRRO QUEIMADINHA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E A BRITA DEPOSITADAS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 111/2024

Processo Administrativo nº 111/2024 NF
Auto de Infração nº 4782/2024
Autuado: RUBENS FRANCISCO DIAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **RUBENS FRANCISCO DIAS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA PENAPRENSE QUADRA L, LOTE 15, BAIRRO PAPAGAIO** nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 197549-8) haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 112/2024

Processo Administrativo nº 112/2024 NF
Auto de Infração nº 4783/2024
Autuado: RUBENS FRANCISCO DIAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **RUBENS FRANCISCO DIAS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA PENAPRENSE QUADRA L, LOTE 13, BAIRRO PAPAGAIO** nesta cidade, **para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 197548-0) haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 113/2024

Processo Administrativo nº 113/2024 NF
Auto de Infração nº 4784/2024
Autuado: RUBENS FRANCISCO DIAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **RUBENS FRANCISCO DIAS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA PENAPRENSE QUADRA L, LOTE 11, BAIRRO PAPAGAIO** nesta cidade, **para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 197547-1) haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 114/2024

Processo Administrativo nº 114/2024 NF
Auto de Infração nº 4786/2024
Autuado: RUBENS FRANCISCO DIAS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **RUBENS FRANCISCO DIAS**, proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA PENAPRENSE QUADRA L, LOTE 09, BAIRRO PAPAGAIO** nesta cidade, **para CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 197546-3) haja vista a violação dos art.(s) 1º, 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 03 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 116/2024

Processo Administrativo nº 116/2024 NF
Auto de Infração nº 4746/2024
Autuado: ALBERTO MARIO DANTAS GOUVEIA
Autuante : Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **ALBERTO MARIO DANTAS GOUVEIA**, proprietário (a) do imóvel localizado no **CAMINHO 45, Nº 19 CONJ. FEIRA VII, BAIRRO TOMBA** nesta cidade, **para REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 151.191-2) haja vista a violação dos art.(s) 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 117/2024

Processo Administrativo nº 117/2024 NF
Auto de Infração nº 4747/2024
Autuado: PEDRO LUIZ LEITE OLIVEIRA
Autuante : Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **PEDRO LUIZ LEITE OLIVEIRA**, proprietário (a) do imóvel localizado no **CAMINHO 33, Nº 11 CONJ. FEIRA VI, BAIRRO CAMPO LIMPO** nesta cidade, **para REALIZAR A LIMPEZA DO IMÓVEL**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 169383-2) haja vista a violação dos art.(s) 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 118/2024

Processo Administrativo nº 118/2024 NF
Auto de Infração nº 4748/2024
Autuado: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A
Autuante : Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª) **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A**, proprietário (a) do imóvel localizado no **CAMINHO 35, Nº 14 CONJ. FEIRA VI, BAIRRO CAMPO LIMPO** nesta cidade, **para REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO PASSEIO E DA ÁREA INTERNA DO IMÓVEL**, (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 169217-8) haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 119/2024

Processo Administrativo nº 119/2024 NF
Auto de Infração nº 4749/2024
Autuado: NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Autuante : Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** proprietário (a) do imóvel localizado na **Rua LAGOA DE PEDRA, S/Nº LOTE 40, QUADRA O, BAIRRO CONCEIÇÃO** nesta cidade, **para CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO,** (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 114.914-8) haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 120/2024

Processo Administrativo nº 120/2024 NF
Auto de Infração nº 4750/2024
Autuado: NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Autuante : Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a) **NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** proprietário (a) do imóvel localizado na **Rua LAGOA DE PEDRA, S/Nº LOTE 42, QUADRA O, BAIRRO CONCEIÇÃO** nesta cidade, **para CONSTRUIR O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO,** (INSCRIÇÃO MUNICIPAL 114.916-4) haja vista a violação dos art.(s) 4º, 7º e 14º da Lei Municipal nº 3245/11.

Fica o (a) autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 05 de julho de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (INTERINO)

JOSEVAL GOMES AMORIM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.000.006-6	Adileide Lima de Jesus	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/01/2025
05.000.296-7	Edileide Borges dos Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/09/2024
08.030.570-3	Jaqueline Santos Oliveira	SMS	Concedida readaptação até ocorrer perícia com Junta Médica
08.000.304-4	Maria de Lourdes de Oliveira Barros	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/09/2024
01.083.229-3	Mariclea França da Silva e Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/01/2025
01.075.585-9	Susana Ferreira Santana Moraes	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/01/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 15 de julho de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº020-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº019-2024 – FHFS. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de Climatização, utilizados na Fundação Hospitalar de Feira de Santana e unidades pertencentes, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 30/07/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 15 de julho de 2024. Sueli Souza de Almeida Oliveira –Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº021-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº020-2024 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Buffet para a realização de eventos institucionais do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 01/08/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://blcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 15 de julho de 2024. Sueli Souza de Almeida Oliveira –Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

